

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA GERAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 33 /96 Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 1996.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 03/12/1996
Henrique
Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências a fim de solicitar autorização para ausentar-me do País, no dia 13 de dezembro de 1996, ocasião em que, em Santa Elena de Uairén, será inaugurada pelo Exmo. Senhor Presidente da República da Venezuela, Doutor RAFAEL CALDERA, o “**Módulo de Serviços**”, evento este que se reverte de significativa importância para o processo de integração na fronteira entre Brasil e Venezuela.

Certo de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, reitero os meus protestos de consideração e apreço.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/96

"Autoriza o Senhor Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 46 § 3º, III do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica o Senhor Governador do Estado autorizado a ausentar-se do País, no dia 13 de dezembro do corrente ano, quando estará em Santa Elena de Uairém na Venezuela para inauguração do "Módulo de Serviços", evento este que reverte de significativa importância para o processo de integração na fronteira entre Brasil e Venezuela..

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de dezembro de 1996.

Almir Moraes Sá
Presidente

Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário

